



Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 021/2023.

Petrolina/PE, 14 de setembro de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE

Senhor Presidente, Prezados Vereadores

Submeto à apreciação de V. Ex^a e nobres pares, o presente **Projeto de Lei nº 021/2023**, que dispõe do aumento de número de vagas no quadro de servidores da Administração Indireta do Munícipio na Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, mais especificamente no cargo de Agente de Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

Encaminhamos o presente projeto com a finalidade de atender melhor a população com a criação de 15 (quinze) novas vagas para o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, tendo em vista que nos últimos anos a malha viária municipal, bem como o número de veículos cresceu na ordem de 75% (conforme dados extraídos do Detran), razão pela qual se faz necessária a admissão de mais servidores públicos para realizar a efetiva fiscalização do trânsito. Além do mais é de suma importância ressaltar, que a população do Município teve um aumento de 31,6%, conforme último senso do IBGE.

Ante o exposto, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, solicitamos que a referida matéria seja aprovada pelos Vereadores desta Casa das Leis.

Saudações.

Simão Amorim Durando Filho Prefeito Municipal





Projeto de Lei Nº 021 de setembro DE 2023

Ementa: Aumenta o número de vagas no quadro de servidores da Administração Indireta do Município de Petrolina na Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas nos cargos já existentes no âmbito da Administração Pública Indireta, na forma indicada abaixo:

Nº DE VAGAS	CARGOS
15	Agente de Autoridade de Trânsito

- **Art. 2º** Fica consolidada em 73 (setenta e três) vagas de provimento efetivo para o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, previstas orçamentariamente.
- **Art.** 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Petrolina/PE, em 14 de setembro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO Prefeito do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7108-B9EF-0606-659A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 14/09/2023 11:25:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7108-B9EF-0606-659A